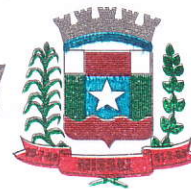


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 491, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de outubro de 2022:

SERVIDOR

Jacinta Feix

Nelise Ruscheinsky

Pâmela Klehm

PERÍODO AQUISITIVO


08/10/2017 a 08/10/2022

23/10/2017 a 23/10/2022

05/10/2017 a 05/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE OUTUBRO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal